

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



PALACETE «10 DE JULHO»  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*aprovado em 12/11/57*

Emenda nº 0

Exclua-se do presente projeto o limite <sup>de preço</sup> estabelecido para o colecionamento com granel pipado.

Em 23/9/57

*[Signature]*

Valde a norma *[Signature]*